

Art. 8º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá reunir-se ordinariamente na primeira quinta-feira de cada mês, podendo de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, realizar reuniões extraordinárias, com a comunicação de todos os seus membros, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 9º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão mencionada nesta Portaria poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas na referida área que não sejam seus membros.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de novembro de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 204

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 193 da Lei nº 2.994/1982, alterada pela Lei nº 9.985/2023, e considerando o teor do processo nº 5627628/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por um período de 30 (trinta) dias, o afastamento preventivo do(a) servidor(a) de matrícula 526640, do exercício das suas atividades profissionais, a contar de 29 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de novembro de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 652

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Marilene Aparecida de Oliveira** para exercer a função gratificada de Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONÇAV, FG-OP1, na Secretaria de Assistência Social, no período de 21.11.2024 até 25.11.2024, em substituição ao seu titular Leilane de Jesus Pereira, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 8632746/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de novembro de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 653

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Ana Rita Porfírio** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Jacy Alves Fraga", FG-OP1, na Secretaria de Educação, no período de 25.11.2024 até 24.12.2024, em substituição ao seu titular Wivianny Lucio Silva, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 8130823/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de novembro de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 654

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Diego Silva Frizzera Delboni** para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, PC-S, na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, no período de 03.12.2024 até 06.12.2024, em substituição ao seu titular Luciano Forechi, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 8752338/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de novembro de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA PORTARIA Nº 020

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 13.802 de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização da bandeira 2 (dois) nos veículos de transporte individual de passageiros a táxi – TAXI, no Município de Vitória, no período de 00:00 horas do dia 01 de dezembro de 2024 até as 23:59 horas do dia 31 de dezembro de 2024, sem restrição de horário e local.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2024.

Vitória, em 27 de novembro de 2024

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 082

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 117, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, e pela Lei Municipal nº 5.983, de 1º de outubro de 2003;

Considerando a Portaria nº 077, de 18 de novembro de 2024, e a Portaria nº 080, de 21 de novembro de 2024, que, respectivamente, institui e nomeia a Comissão de Revisão de Prontuários (CRP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora Diana dos Santos Aragaki, Diretora da Unidade Básica de Saúde São Cristóvão, matrícula 641001, como Coordenadora da Comissão de Revisão de Prontuários (CRP).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2024

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 051

A Secretária Municipal de Educação de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.